



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 645/70

em 11 de novembro de 1970.-

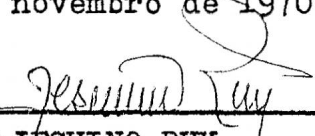
EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 627 de 17 de junho de 1970 e revigoradas as dotações que foram parcialmente anuladas pela referida lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

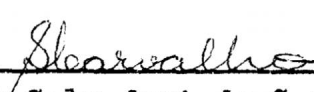
Prefeitura Municipal de Salto,
em 11 de novembro de 1970.-



JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.



Salet Salvadori de Carvalho
Resp. pelo Depto. de Administração